# ANCORA EXTINTORES LTDA Primeira Alteração Contratual da Sociedade: CNPJ/MF N° 26.393.478/0001-12 NIRE n° 4120861880-9

EDILSON LUIZ FURMAN, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, nascido em 14/04/1981, empresário, portador da Carteira de Identidade nº. 8.428.381-9 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 037.239.869-35, residente e domiciliado em Curitiba/PR, à Rua Padre Dehon, 3095 – Boqueirão – CEP 81670-100 e EDSON LUIZ FURMAN, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, nascido em 27/10/1957, empresário, portador da Carteira de Identidade nº. 3.266.636-1 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº. 307.523.709-44, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 02699638968 DETRAN/PR, residente e domiciliado em Curitiba/PR, à Rua Jandevir Roberto Cecato, 175 – Capão Raso – CEP 81110-220, representando a totalidade do capital social da empresa ANCORA EXTINTORES LTDA, com sede na Rua Capitão João Zaleski, 980 – Lindóia – CEP 81010-080 – Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.393.478/0001-12, cujo ato constitutivo encontra-se registrado perante a Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0861880-9 em 17/10/2016 resolvem, de comum acordo, alterar e consolidar o contrato social da referida empresa mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes e adequação do contrato social aos dispositivos do Novo Código Civil – (Lei nº. 10.406, de 10.01.2002), que passa a ter a seguinte redação:



#### CLÁUSULA PRIMEIRA: DO INGRESSO DE SÓCIO

Ingressa na sociedade FABIANA FURMAN, brasileira, solteira, nascida em 01/07/1987, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº. 9.766.872-8 SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº. 053.138.559-05, residente e domiciliada em Curitiba/PR, à Rua Jandevir Roberto Cecato, 175 – Capão Raso – CEP 81110-220.

# CLÁUSULA SEGUNDA: DA VENDA E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

A – O sócio **EDILSON LUIZ FURMAN** vende e transfere via venda onerosa, com o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), 4.500 (quatro mil e quinhentas) quotas totalmente integralizadas que possui pelo valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, a sócia ingressante **FABIANA FURMAN**, dando plena quitação das quotas cedidas.

B – O sócio **EDILSON LUIZ FURMAN** vende e transfere via venda onerosa, com o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), 6.000 (seis mil) quotas totalmente integralizadas que possui pelo valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, ao sócio remanescente **EDSON LUIZ FURMAN**, dando plena quitação das quotas cedidas.



### CLÁUSULA TERCEIRA: NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL

Em virtude das modificações havidas, o capital social da sociedade, fica assim dividido entre as sócias.

sócios	QUOTAS	VALOR	(%)
EDILSON LUIZ FURMAN	4.500	4.500,00	25,00
EDSON LUIZ FURMAN	9.000	9.000,00	50,00
FABIANA FURMAN	4.500	4.500,00	25,00
TOTAL	18.000	18.000,00	100,00



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/03/2018 16:08 SOB Nº 20181069199. PROTOCOLO: 181069199 DE 16/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11801028545. NIRE: 41208618809. ANCORA EXTINTORES LTDA

# ANCORA EXTINTORES LTDA Primeira Alteração Contratual da Sociedade: CNPJ/MF Nº 26.393.478/0001-12 NIRE nº 4120861880-9

CLÁUSULA QUARTA: ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL A administração da sociedade caberá aos sócios EDILSON LUIZ FURMAN, EDSON LUIZ FURMAN ou FABIANA FURMAN, cabendo individualmente o uso da firma, ora designados "sócios administradores" conforme artigo 1060 do Código Civil, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizando o uso do nome empresarial isoladamente.

Parágrafo primeiro: É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo segundo: Faculta-se ao administrador, atuando individualmente, constituir, em nome da sociedade, procuradores por período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

### CLÁUSULA QUINTA: DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA SEXTA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

#### ANCORA EXTINTORES LTDA Contrato Social Consolidado CNPJ/MF Nº 26.393.478/0001-12

EDILSON LUIZ FURMAN, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, nascido em 14/04/1981, empresário, portador da Carteira de Identidade nº. 8.428.381-9 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 037.239.869-35, residente e domiciliado em Curitiba/PR, à Rua Padre Dehon, 3095 – Boqueirão – CEP 81670-100, EDSON LUIZ FURMAN, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, nascido em 27/10/1957, empresário, portador da Carteira de Identidade nº. 3.266.636-1 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº. 307.523.709-44, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 02699638968 DETRAN/PR, residente e domiciliado em Curitiba/PR, à Rua Jandevir Roberto Cecato, 175 – Capão Raso – CEP 81110-220 e FABIANA FURMAN, brasileira, solteira, nascida em 01/07/1987, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº. 9.766.872-8 SESP/PR, inscrita no



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/03/2018 16:08 SOB Nº 20181069199. PROTOCOLO: 181069199 DE 16/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11801028545. NIRE: 41208618809. ANCORA EXTINTORES LTDA

Libertad Bogus SECRETÁRIA-GERAL CURITIBA, 21/03/2018 www.empresafacil.pr.gov.br A

A.



# ANCORA EXTINTORES LTDA

# Primeira Alteração Contratual da Sociedade: CNPJ/MF Nº 26.393.478/0001-12 NIRE nº 4120861880-9

CPF/MF sob o nº. 053.138.559-05, residente e domiciliada em Curitiba/PR, à Rua Jandevir Roberto Cecato, 175 – Capão Raso – CEP 81110-220, tem constituída entre si, uma sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **ANCORA EXTINTORES LTDA**, com sede na Rua Capitão João Zaleski, 980 – Lindóia – CEP 81010-080 – Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.393.478/0001-12, regida pelos artigos 1.052 a 1.087 da Lei 10.406/2002, pelas demais exposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA: NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO

A sociedade gira sob o nome empresarial de ANCORA EXTINTORES LTDA e tem sede e domicílio na Rua Capitão João Zaleski, 980 – Lindóia – CEP 81010-080 – Curitiba/PR.



A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

# CLÁUSULA TERCEIRA: INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade inicia suas atividades em 10/10/2016 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

#### CLÁUSULA QUARTA: OBJETO SOCIAL

A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: (47.89-0/99) — Comércio Varejista de Equipamentos e Produtos Contra Incêndio; (33.14-7/10) — Manutenção e Reparação de Equipamentos e Extintores Contra Incêndio.

#### CLÁUSULA QUINTA: CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), divididos em 18.000 (dezoito mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, subscritas e já integralizadas, em moeda legal e corrente do país, pelos sócios e distribuídos da seguinte forma:

sócios	QUOTAS	VALOR	(%)
EDILSON LUIZ FURMAN	4.500	4.500,00	25,00
EDSON LUIZ FURMAN	9.000	9.000,00	50,00
FABIANA FURMAN	4.500	4.500,00	25,00
TOTAL	18.000	18.000,00	100,00

#### CLÁUSULA SEXTA: RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o Art. 1.052 da Lei nº. 10.406/2002.



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/03/2018 16:08 SOB N° 20181069199. PROTOCOLO: 181069199 DE 16/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11801028545. NIRE: 41208618809. ANCORA EXTINTORES LIDA

Libertad Bogus SECRETÁRIA-GERAL CURITIBA, 21/03/2018 www.empresafacil.pr.gov.br D

\*

# ANCORA EXTINTORES LTDA Primeira Alteração Contratual da Sociedade:

CNPJ/MF N° 26.393.478/0001-12 NIRE n° 4120861880-9

### CLÁUSULA SÉTIMA: CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.



CLÁUSULA OITAVA: ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL A administração da sociedade caberá aos sócios EDILSON LUIZ FURMAN, EDSON LUIZ FURMAN ou FABIANA FURMAN, cabendo individualmente o uso da firma, ora designados "sócios administradores" conforme artigo 1060 do Código Civil, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representa-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante a órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizando o uso do nome empresarial isoladamente.

Parágrafo primeiro: É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo segundo: Faculta-se ao administrador, atuando individualmente, constituir, em nome da sociedade, procuradores por período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.



### CLÁUSULA NONA: RETIRADA DE PRÓ-LABORE

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a titulo de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

# CLÁUSULA DÉCIMA: EXERCICIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SOCIOS NOS RESULTADOS

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/03/2018 16:08 SOB Nº 20181069199. PROTOCOLO: 181069199 DE 16/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11801028545. NIRE: 41208618809. ANCORA EXTINTORES LTDA

# ANCORA EXTINTORES LTDA Primeira Alteração Contratual da Sociedade: CNPJ/MF N° 26.393.478/0001-12 NIRE n° 4120861880-9

Parágrafo único: A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderão ser distribuídos mensalmente aos sócios quotistas, a título de Antecipação de Lucros. Proporcionalmente às quotas de capital social, conforme estabelece o Art. 1.059 da Lei nº. 10.406/2002.

# CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: JULGAMENTO DAS CONTAS

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica ou a propriedade.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: JULGAMENTO DAS CONTAS

Fica eleito o foro da comarca de Curitiba – PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, o presente contrato, em 1 (uma) via de igual teor e forma, devidamente rubricadas pelos sócios em todas as suas folhas, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba, 05 de Fevereiro de 2018.



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/03/2018 16:08 SOB N° 20181069199. PROTOCOLO: 181069199 DE 16/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11801028545. NIRE: 41208618809. ANCORA EXTINTORES LIDA







# ANCORA EXTINTORES LTDA Primeira Alteração Contratual da Sociedade: CNPJ/MF Nº 26.393.478/0001-12 NIRE nº 4120861880-9

Edillar Lug Furnanc Mondo To

EDILSON LUIZ FURMAN

EDSON LITT EVENAAN

See pro Overning &

FABIANA FURMAN



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/03/2018 16:08 SOB N° 20181069199. PROTOCOLO: 181069199 DE 16/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11801028545. NIRE: 41208618809. ANCORA EXTINTORES LTDA

SERVIÇO DISTRITAL DO PINHEIRINHO

Rua Mário Gomes Cezar, 194. CEP-etriso 313 - Curitiba-PR - Pone. (41) 3300 Maria Darilane Dors - Notaria e Registradora

Selo XDVMQ . ywvqD . DI hAv , Controle: 5VLs8 . fs8FT
Cogsulte esse selo em http://funarpar.com.br

Reconheço por VERDADEIRA a assipatura de FABIANA FURMAN.

'0231' . Dou fé.

Curitiba-Pararya 14 de março de 2018.

da Verdade Souza - Escrevente

SERVISO DISTRITAL DE NOVO MUNDO
Rua João Palomeque, 178 - Novo Mundo
Curitiba - Pr - Fone: (41) 3346-2197

"Elizabeth Maria Paquet de Lacerda.

\* Notária Interina \*

Recorheso por AUTÉNTICA, as assinaturas de EDIISON LUIZ FURMAN (245815) e
EDSON LUIZ FURMAN (48716). Dou fé.
Selo dm@tn.JWtqx.74G3x-5YarH.30IFI
Consulte o Selo Digital en http://w-

(102123E)

to de março de 2018.

Verdade



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/03/2018 16:08 SOB N° 20181069199. PROTOCOLO: 181069199 DE 16/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11801028545. NIRE: 41208618809. ANCORA EXTINTORES LTDA